

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 015/2006
---	--------------------

### 1 – DO OBJETO

1.2 Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados de Vigilância Eletrônica, através da implantação e locação de sistemas de alarme computadorizado com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, independente de ser dias úteis e/ou feriados, com fornecimento de equipamentos e de segurança física, dos materiais, das mercadorias, dos equipamentos, das instalações, dos veículos e maquinários, nas dependências dos prédios cedidos à UESB, conforme localização e materiais discriminados no item 2.

1.3 Os sistemas instalados nos imóveis serão interligados à central de monitoramento da empresa contratada por meio de linha telefônica fixa ou móvel, estas linhas e seus custos correrão por conta da UESB.

### 2 – DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Para o bom funcionamento a CONTRATADA deverá fornecer os seguintes equipamentos e serviços nas localidades indicadas abaixo:

#### ITEM 01 / LOTE 1

Locação do sistema de alarme computadorizado com monitoramento 24 horas - CSU (Modulo administrativo e Modulo artesanato) – END: Av. Barreiras rua A, nº 273, URBIS II				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
Central de alarme monitorável por computador	UND	01		
Sensor infravermelho passivo.	UND	16		
Suporte para sensor.	UND	16		
Bateria selada 12 V. 7ª	UND	1		
Calhas plásticas/eletroduto/silicone.	UND	35		
Sirene para sistema de alarme, 120 decibéis, cor preta.	UND	1		
Acessorios, parafusos, buchas e conexões.	KIT	25		
Cabo 02 pares (M).	MT	360		
Cabo par trançado para linha telefônica.	MT	8		
Cabo cobre paralelo 1,5MM2 ISOL, 750v.	MT	8		
Cabo cobre paralelo 1,0MM2 ISOL, 500v.	MT	6		
<b>TOTAL</b>				

#### ITEM 02 / LOTE 1

Locação do sistema de alarme computadorizado com monitoramento 24 horas - CSU (Sala de aula) – END: Av. Barreiras rua A, nº 273, URBIS II				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
Central de alarme monitorável por comp. L.T. XP 600	UND	01		
Sensor infravermelho passivo.	UND	9		

Suporte para sensor.	UND	9		
Bateria selada 12 V. 7ª	UND	1		
Calhas plásticas/eletroduto/silicone.	UND	22		
Sirene para sistema de alarme, 120 decibéis, cor preta.	UND	1		
Acessorios, parafusos, buchas e conexões.	KIT	15		
Cabo 02 pares (M).	MT	200		
Cabo par trançado para linha telefônica.	MT	9		
Cabo cobre paralelo 1,5MM2 ISOL, 750v.	MT	8		
Cabo cobre paralelo 1,0MM2 ISOL, 500v.	MT	6		
<b>T O T A L</b>				

**ITEM 03 / LOTE 1**

<b>Locação do sistema de alarme computadorizado com monitoramento 24 horas</b> <b>- Empresas Juniores-</b> <b>END: Av Presidente Vargas nº 61 – Pça Gerson Sales – Alto Maron</b>				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
Central de alarme monitorável por computador	UND	01		
Sensor infravermelho passivo.	UND	17		
Suporte para sensor.	UND	17		
Sensor magnético para porta de aço.	UND	1		
Bateria selada 12 V. 7ª	UND	1		
Calhas plásticas/eletroduto/silicone.	UND	28		
Sirene para sistema de alarme, 120 decibéis, cor preta.	UND	1		
Acessorios, parafusos, buchas e conexões.	KIT	25		
Cabo 02 pares (M).	MT	360		
Cabo par trançado para linha telefônica.	MT	8		
Cabo cobre paralelo 1,5MM2 ISOL, 750v.	MT	8		
Cabo cobre paralelo 1,0MM2 ISOL, 500v.	MT	6		
<b>T O T A L</b>				

**ITEM 04 / LOTE 1**

<b>Locação do sistema de alarme computadorizado com monitoramento 24 horas - Museu Regional de Vitória da conquista (Casa Henriqueta Prates) – END: Pça Trancredo Neves nº 114 - Centro</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UF</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
Central de alarme monitorável por computador	UND	01		
Sensor ativo duplo feixe 30 mts.	UND	1		
Suporte para sensor ativo.	UND	2		
Sensor infravermelho passivo.	UND	22		
Suporte para sensor.	UND	22		
Bateria selada 12 V. 7ª	UND	1		
Calhas plásticas/eletroduto/silicone.	UND	35		
Sirene para sistema de alarme, 120 decibéis, cor preta.	UND	1		
Acessorios, parafusos, buchas e conexões.	KIT	30		
Cabo 02 pares (M).	MT	491		
Cabo par trançado para linha telefônica.	MT	9		
Cabo cobre paralelo 1,5MM2 ISOL, 750v.	MT	9		
Cabo cobre paralelo 1,0MM2 ISOL, 500v.	MT	8		
<b>TOTAL</b>				

**ITEM 05 / LOTE 1**

<b>Locação do sistema de alarme computadorizado com monitoramento 24 horas - Museu Padre Palmeira – END: Pça Sá Barreto s/n - Centro</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UF</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
Central de alarme monitorável por computador	UND	01		
Sensor infravermelho passivo.	UND	15		
Suporte para sensor.	UND	15		
Bateria selada 12 V. 7ª	UND	1		
Calhas plásticas/eletroduto/silicone.	UND	25		
Sirene para sistema de alarme, 120 decibéis, cor preta.	UND	1		
Acessorios, parafusos, buchas e conexões.	KIT	22		
Cabo 02 pares (M).	MT	470		
Cabo par trançado para linha telefônica.	MT	8		
Cabo cobre paralelo 1,5MM2 ISOL, 750v.	MT	8		
Cabo cobre paralelo 1,0MM2 ISOL, 500v.	MT	6		
<b>TOTAL</b>				MT

**ITEM 06/ LOTE 1**

<b>Locação do sistema de alarme computadorizado com monitoramento 24 horas - Centro de Cultura – END: Av Rosa Cruz s/n - Recreio</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UF</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
Central de alarme monitorável por computador	UND	01		
Sensor infravermelho passivo.	UND	36		
Suporte para sensor.	UND	36		
Bateria selada 12 V. 7ª	UND	1		
Calhas plásticas/eletroduto/silicone.	UND	35		
Sirene para sistema de alarme, 120 decibéis, cor preta.	UND	1		
Acessorios, parafusos, buchas e conexões.	KIT	45		
Cabo 02 pares (M).	MT	720		
Cabo par trançado para linha telefônica.	MT	10		
Cabo cobre paralelo 1,5MM2 ISOL, 750v.	MT	10		
Cabo cobre paralelo 1,0MM2 ISOL, 500v.	MT	10		
<b>TOTAL</b>				MT

**ITEM 07 / LOTE 1**

<b>Locação do sistema de alarme computadorizado com monitoramento 24 horas - Núcleo de Prática Jurídica – END: Rua Genésio porto s/n - Recreio</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UF</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
Central de alarme monitorável por computador	UND	01		
Sensor infravermelho passivo.	UND	12		
Suporte para sensor.	UND	12		
Bateria selada 12 V. 7ª	UND	1		
Calhas plásticas/eletroduto/silicone.	UND	20		
Sirene para sistema de alarme, 120 decibéis, cor preta.	UND	1		
Acessorios, parafusos, buchas e conexões.	KIT	20		
Cabo 02 pares (M).	MT	260		
Cabo par trançado para linha telefônica.	MT	8		
Cabo cobre paralelo 1,5MM2 ISOL, 750v.	MT	6		
Cabo cobre paralelo 1,0MM2 ISOL, 500v.	MT	6		
<b>TOTAL</b>				MT

**3 – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A estrutura atual de segurança nos imóveis cedidos à UESB, não é adequadamente suficiente por existir apenas posto noturno de vigilância armada, deixando esse local bastante vulnerável à ação de invasores no período diurno, colocando em risco os bens públicos lá existentes.

3.2 Considerando os avanços tecnológicos e visando a economia do dinheiro público no tocante ao pagamento de segurança armado que seria necessário para guardar os locais citados. Sendo assim a instalação de centrais 24 horas serão suficientes para guardar os respectivos prédios.

3.3 A implantação do sistema de alarme permitirá:

- proteger os pontos de acesso existentes no prédio no período diurno e noturno;
- acoplar recurso de interligação à central de monitoramento da empresa de segurança que deverá, ao primeiro sinal, deslocar sua viatura mais próxima para o local (serviço tático móvel - disponível 24 horas);
- disparar alarme sonoro e, se for o caso, acender luzes, com a finalidade de desorientar o invasor;
- substituir o posto de vigilância noturna prestada no imóvel acima mencionado; visando minimizar os custos com segurança terceirizada noturna.

#### **4 – DOS PRAZOS**

4.1 A empresa a ser contratada deverá disponibilizar o sistema para pleno uso em 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2 A contratada terá 02 (dois) dias úteis, a contar do término da instalação do sistema, para ministrar treinamento e cadastrar senha dos servidores indicados pelo UESB para ter acesso aos imóveis.

#### **5 – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1 Durante toda a execução do contrato, a empresa será responsável pelas manutenções preventivas e corretivas do sistema, incluindo-se avarias advindas de caso fortuito (fenômenos da natureza).

5.2 Caso fique comprovado que a avaria derivou de problemas elétricos internos, como má conservação da parte elétrica dos imóveis, a UESB deverá indenizar a empresa arcando com os custos de manutenção corretiva ou troca do equipamento.

a) 6.3 Na hipótese do problema elétrico ter sido derivado da ação da concessionária de energia (COELBA), a empresa contratada deverá arcar com os custos da manutenção ou troca do equipamento e, se quiser, poderá buscar o ressarcimento junto à empresa fornecedora de energia, nos termos da legislação que rege a matéria.

#### **6 – DO RECEBIMENTO**

6.1 Instalado o sistema, a empresa notificará a UESB da conclusão dos serviços obedecendo ao prazo do item 4, que em seguida providenciará o treinamento e memorização das senhas de acesso aos servidores autorizados que será realizado em horário de expediente das 08:00 as 19:00, ou conforme necessidade do setor.

6.2 Caso os serviços ou equipamentos sejam considerados defeituosos, a UESB comunicará o fato à empresa a ser contratada, para as correções que se fizerem necessárias, oportunidade em que será fixado prazo de até 05 (cinco) dias para as devidas correções das deficiências.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após a realização do treinamento expresso no item 4.2.

6.4 A comunicação sobre a instalação, treinamento e possíveis os defeitos nos serviços ou equipamentos poderão ser feita através de *fax*, *e-mail*, correspondência direta ou por correio.

6.5 Constatado o perfeito funcionamento do sistema contratado, será efetuado o recebimento definitivo preferencialmente pelo Fiscal do Contrato designado pela UESB ou, na sua ausência, pelo Chefe da Seção de Segurança.

#### **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Para fiel cumprimento do Contrato a ser celebrado, a empresa a ser contratada deverá se comprometer a:

a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE;

- b) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- d) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- f) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- i) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato.
- j) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação;
- k) responsabilizar-se por quaisquer danos que causar aos bens de propriedade da UESB ou a terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços a serem contratados;
- l) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência escrita da UESB;
- m) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UESB, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da chamada;
- n) manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachás, durante a execução dos serviços;
- o) fornecer número telefônico para contato e solicitação de serviços nos horários fora do expediente normal, inclusive sábados, domingos e feriados;
- p) responsabilizar-se por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços contratados, ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos imóveis da UESB;
- q) garantir pleno funcionamento dos equipamentos durante a vigência do contrato;
- r) providenciar manutenção corretiva de defeitos verificados pela Central de Monitoramento ou pela UESB, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- s) A empresa Contratada deverá possuir escritório, com pessoal de apoio num ângulo máximo de 20 (vinte) quilômetros dos imóveis da Contratante;
- t) ao detectar o primeiro sinal de alarme em sua Central de Monitoramento, deslocar, imediatamente, sua viatura mais próxima (serviço tático móvel) para o local do sinistro;

- u) fornecer ao contratante, mensalmente, relatório detalhado de todas as ocorrências, bem como de reparos efetuados nos sistemas de alarme;
- v) efetuar as manutenções preventiva e corretiva do sistema, incluindo-se avarias advindas de caso fortuito (fenômeno da natureza);
- w) realizar os serviços conforme as especificações deste Projeto Básico, observando-se fielmente os prazos aqui fixados;
- x) promover o perfeito restabelecimento de qualquer modificação que se fizer necessária na estrutura dos locais de implantação dos sistemas de alarme, garantindo a manutenção das mesmas características originais quando do término do contrato;

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA UESB**

8.1 Para fiel cumprimento do Contrato a ser celebrado, a UESB se comprometerá a:

- a) fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento deste Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- d) fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da CONTRATADA;
- e) facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- f) avaliar o pleno funcionamento do sistema para efeitos de recebimento definitivo;
- g) prestar todas as informações e orientações ao contratado com relação ao serviço/produto a ser ofertado;
- h) realizar o acompanhamento e a fiscalização da implantação dos sistemas e instalação dos equipamentos, observando-se fielmente as descrições do objeto deste Projeto Básico;
- i) promover o recebimento dos serviços e equipamentos objeto deste Projeto Básico;
- j) informar à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- k) proporcionar à empresa a ser contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

## **9 - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor (es) do CONTRATANTE, a ser designado (s), devendo este (s):

- a) promover (em) a avaliação e fiscalização deste instrumento, anotando, em registro próprio, as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicar à CONTRATADA os fatos que, ao seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) solicitar (em) da CONTRATADA a apresentação do relatório mensal referido na cláusula anterior;
- c) atestar (em) a nota fiscal, nos termos contratados, para efeito de pagamento;

d) solicitar (em) da UESB, as providências que ultrapassem a competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do contrato.



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 015/2006
---	--------------------

#### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição	Valor Mensal	Valor 24 meses
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME COMPUTADORIZADO COM MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS CEDIDOS À UESB CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO 015/2006 DA UESB.		
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>
	Prazo de Validade da Proposta ( 60 ) DIAS	

Cidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA